



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 07/12/2021  
Retirado em 07/07/2022  
Beatriz Müller

**LEI Nº 1456/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 6,87 relativo ao recurso 1100 -Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.**

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer

UNIDADE: 06- Depto. de Cultura e Turismo

PROGRAMA: 13.392.0027.2.158- Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural -Lei Aldir Blanc

ELEMENTO: 3.3.30.93- Indenizações e Restituições

RECURSO: 1100 -Lei Aldir Blanc

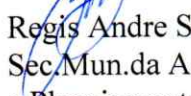
**Art. 2º-** Para cobertura dos crédito especial previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 6,74 e mais o rendimento de aplicação financeira de 2021 no valor de R\$ 0,13 (treze centavos) relativo ao recursos 1100 -Lei Aldir Blanc.


**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Dezembro de 2021.

  
**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
Regis Andre Simon  
Sec.Mun.da Administração, Fazenda  
e Planejamento.

  
Soneide Maria Scheffel Schroeder  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 53.637